

Resolução N^o 44 de 14/12/1962.

Institua o 13^o mês de vencimento, como gratificação de Natal.

Dr. Remeau Cubas, Presidente da Câmara Municipal de Cauariabas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal deontou e eu promulgo a seguinte:

Resolução

Artigo 1^o - Fica instituído o décimo terceiro mês (13^o) de vencimento aos funcionários do Poder Legislativo Municipal, como gratificação de Natal.

Artigo 2^o - O benefício de que trata o artigo 1^o da presente Resolução, deverá ser pago até o dia 2^o de Dezembro de cada ano, devendo constar nos futuros orçamentos.

Artigo 3^o - A despesa decorrente com a presente Resolução, no corrente exercício, será por crédito especial, ficando desta já

o Sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar o referido crédito, correspondente ao 13º mês de vencimentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Dezembro de 1966.

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
1º Secretário

[Handwritten Signature]
2º Secretário